

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.****Recuperação Judicial****Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506**

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades** da Recuperanda, referente ao período de **dezembro de 2018 a fevereiro de 2019**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22, da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019, da empresa **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELI** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. A dívida em recuperação judicial, de acordo com o quadro feito por este administrador judicial totalizou R\$ 3.486.469,70 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), assim segregadas:

Credores	Valor
Trabalhista - Classe I	208.441,15
Quirografario - Classe III	3.219.517,56
ME e EPP - Classe IV	58.510,99
Total:	3.486.469,70

4. Foram iniciados os pagamentos aos credores da recuperação judicial, no qual recebemos os comprovantes de pagamentos efetuados no mês de julho de 2017 referentes à Classe I – Trabalhista, não tendo sido disponibilizados comprovantes de pagamentos posteriores a esses. O quadro abaixo evidencia os pagamentos identificados até o presente momento:

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	Pagamento verificado - julho 2017
AIRTON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 9.356,46	R\$ 6.823,42
ALTAIR SCARELLI	R\$ 10.992,16	R\$ 9.603,06
ARIANE ZECA VICENTIN	R\$ 3.594,40	R\$ 3.594,40
CASSIA DE OLIVEIRA JULIANI	R\$ 2.693,56	R\$ 1.602,84
CRISTIANO LUIS APARECIDO DA SILVA	R\$ 9.607,12	R\$ 8.393,05
DEISE FABIANA DE ARAUJO	R\$ 8.178,32	R\$ 4.089,16
IZAIAS ALVES COSTA	R\$ 3.102,89	R\$ 1.551,45
JOAO BATISTA CORREA	R\$ 8.570,37	R\$ 7.487,32
JOAO DO CARMO COSTA	R\$ 17.433,48	R\$ 15.230,38
JOAO PAULO GRATAO DA PAIXAO	R\$ 1.424,27	R\$ 712,14
JOSE ANTONIO BARRELIN	R\$ 16.793,10	R\$ 14.670,93
LUIS ALEXANDRE CALDANA	R\$ 9.501,75	R\$ 8.301,00
MARCO ANTONIO LIMA BARBOSA	R\$ 16.525,99	R\$ 8.263,00
NILZA APARECIDA CAMINOTO LIMA	R\$ 6.496,43	R\$ 3.248,21
RODRIGO HERMENEGILDO	R\$ 26.628,84	R\$ 23.587,97
UILSON JOSE VIEIRA	R\$ 14.551,14	R\$ 12.337,13
VALDIR FERREIRA DOS REIS	R\$ 9.754,34	R\$ 4.877,17
VALMIR DIAS DE ARAUJO	R\$ 12.170,06	R\$ 10.632,12
VIVIANE PONCE BRAZ LIMA	R\$ 21.066,46	R\$ -
TOTAL	R\$ 208.441,15	R\$ 145.004,75

5. No mês de setembro recebemos comprovantes de pagamento referente a classe III – Créditos Quirografários não tendo sido

disponibilizados comprovantes de pagamentos posteriores a esses. O quadro abaixo evidencia os pagamentos identificados até o presente momento:

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	Pagamento verificado - setembro 2018
RODOPOSTO CORAL LTDA	R\$ 79.688,89	R\$ 61,90
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA	R\$ 33.326,09	R\$ 25,89
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 26.689,00	R\$ 20,73
JC BARROSO VEICULOS LTDA	R\$ 1.108,00	R\$ 1,00
TOTAL	R\$ 3.219.517,56	R\$ 109,52

6. Aguardamos a disponibilização dos comprovantes de pagamentos e sua conciliação em sua totalidade conforme decisão fls. 3927.

II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7. A situação operacional é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1), como seguem: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos.

A. Balanço Patrimonial

8. Os Balanços Patrimoniais comparativos apresentados abaixo foram compilados dos balancetes de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019 disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

9. O disponível totalizou R\$ 947 (novecentos e quarenta e sete reais), em fevereiro de 2019, comprovados com extratos bancários disponibilizados pela recuperanda, entretanto não foi disponibilizado documentos que comprovam a movimentação do caixa fundo fixo.

10. Os ativos da recuperanda não apresentaram variação significativa no transcorrer do período analisado.

11. Cabe mencionar que não houve variação também

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

no quadro de Imobilizados da recuperanda no período abrangido por esta análise, sendo reconhecida devida depreciação mensal.

Em R\$				
Balço Patrimonial	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
Ativo	3.580.131	3.537.571	3.532.878	3.524.429
Circulante	1.091.638	1.055.685	1.057.598	1.055.756
Disponível	3.632	1.490	3.503	947
Clientes	7.209	7.209	7.209	7.209
Impostos a recuperar	833.552	798.736	798.736	799.540
Adiantamentos	247.246	247.246	247.246	247.246
Despesas antecipadas	-	1.005	904	814
Não Circulante	2.488.493	2.481.886	2.475.280	2.468.673
Impostos Diferidos	2.316.053	2.316.053	2.316.053	2.316.053
Imobilizado	172.441	165.834	159.227	152.620
<i>Bens em uso</i>	<i>2.895.317</i>	<i>2.895.317</i>	<i>2.895.317</i>	<i>2.895.317</i>
<i>(-) Depreciação acumulada</i>	<i>- 2.722.876</i>	<i>- 2.729.483</i>	<i>- 2.736.090</i>	<i>- 2.742.697</i>

12. A recuperanda contabilizou no seu passivo circulante R\$ 391.109 (trezentos e noventa e um mil, cento e nove reais) em fevereiro de 2019, com pouca variação nas rubricas de dividas a curto prazo, sendo que a maior relevância foi na rubrica de outras obrigações devido a valores contabilizados em adiantamento de clientes.

13. Nota-se redução de R\$ 564,28 (quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e oito centavos) na rubrica fornecedores - RJ indicando pagamentos de classe III – créditos quirografários, os quais foram contabilizados, mas os comprovantes não foram disponibilizados.

Fornecedores - RJ - Classe III	Pagamentos 02/19
RODOPOSTO CORAL LTDA	122,00
JC VARROSO VEICULOS	1,70
CANTU PNEUS	40,86
MAN LATINA AMERICA	51,02
TELEFONICA	1,70
AUTO POSTO JOQUEI	347,00
TOTAL	564,28

14. A rubrica empréstimos e financiamentos é o maior passivo da recuperanda e não sofreu alteração durante o período analisado,

encerrando fevereiro com o montante contabilizado de R\$ 3.707.033 (três milhões, setecentos e sete mil, trinta e três reais).

15. A recuperanda possui prejuízo acumulado de R\$ 5.697.699 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), até dezembro de 2018 e auferiu prejuízo de R\$ 13.173 (treze mil, cento e setenta e três reais) no primeiro bimestre de 2019.

Em R\$				
Balço Patrimonial	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
Passivo	3.580.131	3.537.571	3.532.878	3.524.429
Circulante	388.050	389.602	390.416	391.109
Fornecedores	54.188	54.188	54.188	54.188
Obrigações trabalhistas	199.388	200.541	200.780	201.096
Obrigações Tributárias	129.217	129.911	130.605	129.911
Outras Obrigações	5.256	4.961	4.843	5.914
Não Circulante	7.325.754	7.325.669	7.324.756	7.324.191
Fornecedores - RJ	1.185.924	1.185.503	1.185.503	1.184.939
Empréstimos e Financiamentos	3.707.033	3.707.033	3.707.033	3.707.033
Partes Relacionadas	2.432.797	2.433.133	2.432.220	2.432.220
Patrimônio Líquido	- 4.133.673	- 4.177.699	- 4.182.294	- 4.190.872
Capital Social	1.520.000	1.520.000	1.520.000	1.520.000
(-) Prejuízo Acumulado	- 5.536.039	- 5.536.039	- 5.697.699	- 5.697.699
Resultado do Exercício	- 117.635	- 161.660	- 4.595	- 13.173

B. Demonstração do Resultado do Exercício

16. Verificamos que desde novembro a recuperanda contabiliza a quantia de R\$ 6.806 (seis mil, oitocentos e seis reais), no grupo resultado não operacional, não sendo possível verificar a origem dessa receita.

17. A recuperanda não apresentou faturamento do ano de 2018 e do primeiro bimestre de 2019.

18. Nota-se aumento nos dispêndios da recuperanda no transcórre do período analisado, devido honorários advocatícios e despesas tributárias.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

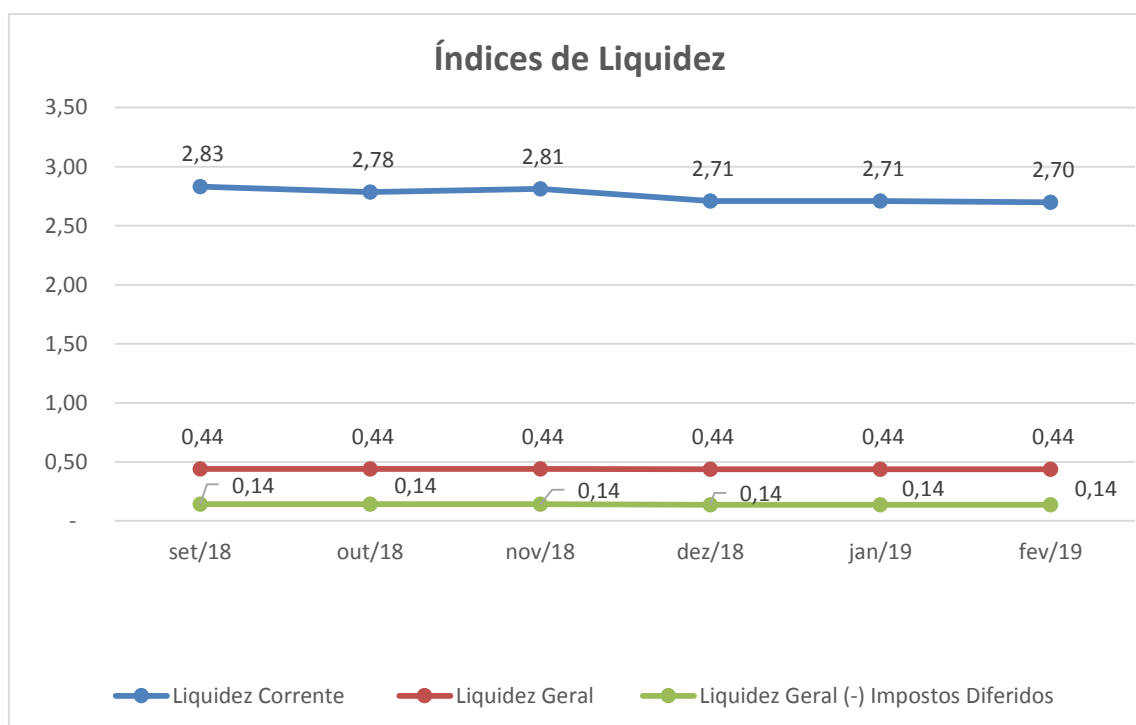
Em R\$ - mensal

Demonstração do Resultado:	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	2019
Receita Líquida	-	-	-	-	-
(-)Custo	- 7.139	- 41.438	- 6.731	- 7.755	- 14.486
Resultado Operacional Bruto	- 7.139	- 41.438	- 6.731	- 7.755	- 14.486
Despesas Operacionais	- 1.394	- 9.251	- 4.535	- 7.222	- 11.757
(-) Despesas Administrativas	- 1.394	- 7.655	- 2.720	- 6.819	- 9.539
(-)Tributos e Contribuições	-	- 1.596	- 1.815	- 403	- 2.218
Resultado Operacional Líquido	- 8.533	- 50.688	- 11.266	- 14.977	- 26.243
Despesas Financeiras	- 141	- 144	- 136	- 407	- 542
Resultado Financeiro	- 141	- 144	- 136	- 407	- 542
Resultado antes do IR e CSLL	- 1.869	- 44.026	- 4.595	- 8.578	- 13.173
IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	- 1.869	- 44.026	- 4.595	- 8.578	- 13.173

C. Análise de Índices

19. Os índices de liquidez são calculados com base nos números do Balanço Patrimonial, os quais não apresentaram variações relevantes no período analisado refletindo na falta de variação dos índices calculados.

20. O índice de liquidez geral, que considera os direitos da recuperanda em curto e longo prazo, indicou que havia R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) disponíveis para liquidar cada real devido, demonstrando a relação negativa de ativos e passivos, quando desconsideramos os impostos diferidos no mesmo cálculo o resultado indica R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) para cada real devido, conforme será apresentado a seguir.



D. Funcionários

21. Verificamos dentre os documentos disponibilizados o pagamento de salário e 13º salário da colaboradora Fabiana Fernandes nos períodos de dezembro a fevereiro de 2019.

22. Os encargos sociais foram recolhidos conforme a seguir:

- INSS competência novembro de 2018 e sobre 13º salário foram recolhidos em fevereiro conforme demonstrativo de extrato bancário.
- FGTS competência janeiro de 2019 recolhido em fevereiro de 2019.

E. Impostos

23. A recuperanda disponibilizou Darf's de recolhimento da Taxa Sefaz, impostos de PIS e COFINS competência novembro e dezembro de 2018, recolhidos em fevereiro de 2019.

III - DILIGÊNCIA**Data:** 01/03/19**Local:** Rua Afonso Taranto, nr. 210 – CEP. 14096-740 – Nova Ribeirânia - RIBEIRÃO PRETO (SP)**Responsável:** Sr. Itamar Scarpellini Junior**Preposto:** Pedro Roberto da Silva

24. A visita foi acompanhada pelo Dr. Eduardo Palomine, da EXM Partners.

25. O Sr. Itamar informou que na cidade de Ribeirão Preto estavam dois automóveis Gol, da Volkswagen.

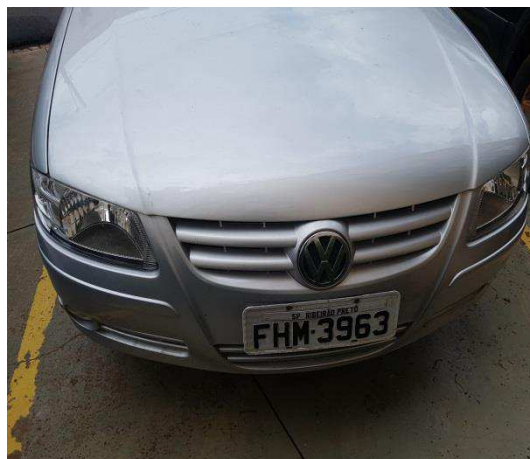
26. Após verificação, o preposto se dirigiu com o Sr. Itamar até a cidade de Barretos (SP) para constatação de um veículo “Cavalo”, liberado após negociação de um avalista.

27. O Dr. Eduardo se comprometeu a enviar à Administradora Judicial uma relação atual dos bens disponíveis da TES e cópia dos Boletins de Ocorrência dos bens roubados.

28. Por fim, o Sr. Itamar informou que os demais veículos estavam em trânsito na região de Uberlândia (MG).

Entrada do Prédio**Dr. Eduardo (à esq.) – Sr. Itamar**

Automóveis – Gol



Veículo - Cavalô

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Preposto: Pedro Roberto da Silva



IV - ENCERRAMENTO

29. Verificamos que os impostos diferidos constam nas obrigações acessórias, sendo elas o ECF e ECD do exercício de 2017, os quais

foram disponibilizados.

30. Como mencionado em nossa diligencia, caso a recuperanda esteja em operação, esclareça a ausência de reconhecimento de receita em todo o ano de 2018.

31. Solicitamos também esclarecimento referente ao comprovante mencionado no item 13, identificado como pagamento de fornecedor – RJ mas está identificado como transferência entre contas da mesma titularidade.

32. Ratificamos a solicitação para o envio dos comprovantes de pagamento do plano seguidos de sua conciliação com o quadro de credores.

33. Sendo que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 02 de abril de 2019.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628